

Ademais, a GEDPI VARIÁVEL GEDIMA integra o conceito de remuneração dos ocupantes do quadro de pessoal do IMA, conforme dispõe a Lei Estadual nº 17.717/2008, sendo certo que, nos percentuais e limites definidos em lei, esta parcela incorpota aos proventos de aposentadoria e pensão dos ocupantes desses cargos.

DELIBERAÇÃO Nº 27.101/CAP/17

José das Graças Silva – Mat. 505785 – Conselheira Fabiola Elias. Julgamento 16/11/17.

Servidor do DEER/MG – Reajuste – Decreto N°. 36.829/95 – Julgamento anterior pelo CAP – Não conhecimento.

Considerando que idêntico pedido formulado pelo servidor foi apreciado anteriormente pelo CAP, tendo originado a Deliberação nº 12472/ CAP/06, impõe-se o não conhecimento da presente reclamação.

DELIBERAÇÃO Nº 27.102/CAP/17

Aginaldo Natalício Roncarati – Mat. 401.522 – Conselheira Lucinéia dos Santos. Julgamento 16/11/17.

Servidor do DEER/MG – Reajuste de 10% – Perda de objeto – Não conhecimento.

Impõe-se o não conhecimento da reclamação face à perda de objeto, uma vez que o servidor já recebe o que pleiteia por força de decisão judicial.

DELIBERAÇÃO Nº 27.103/CAP/17

José de Sena Leal– Mat. 526.547-9 – Conselheira Lucinéia dos Santos. Julgamento 16/11/17.

Servidor do DEER/MG – Reajuste de 10% – Perda de objeto – Não conhecimento.

Impõe-se o não conhecimento da reclamação face à perda de objeto, uma vez que o servidor já recebe o que pleiteia por força de decisão judicial.

DELIBERAÇÃO Nº 27.104/CAP/17

Itacy Maria Faria – Mat. 4.010 – Conselheira Lucinéia dos Santos. Julgamento 16/11/17.

Servidor do DEER/MG – Reajuste de 10% – Perda de objeto – Não conhecimento.

Impõe-se o não conhecimento da reclamação face à perda de objeto, uma vez que o servidor já recebe o que pleiteia por força de decisão judicial.

DELIBERAÇÃO Nº 27.105/CAP/17

Nelson Celestino Araújo - Mat. 1.433 – Conselheira Lucinéia dos Santos. Julgamento 16/11/17.

Servidor do DEER/MG – Reajuste de 10% – Perda de objeto – Não conhecimento.

Impõe-se o não conhecimento da reclamação face à perda de objeto, uma vez que o servidor já recebe o que pleiteia por força de decisão judicial.

DELIBERAÇÃO Nº 27.106/CAP/17

Namur Geraldo de Carvalho – Mat. 2.082-6 – Conselheira Lucinéia dos Santos. Julgamento 16/11/17.

Servidor do DEER/MG – Reajuste de 10% – Perda de objeto – Não conhecimento.

Impõe-se o não conhecimento da reclamação face à perda de objeto, uma vez que o servidor já recebe o que pleiteia por força de decisão judicial.

DELIBERAÇÃO Nº 27.107/CAP/17

Noel Conceição de Paula – Mat. 2.638-7 – Conselheira Lucinéia dos Santos. Julgamento 16/11/17.

Servidor do DEER/MG – Reajuste de 10% – Perda de objeto – Não conhecimento.

Impõe-se o não conhecimento da reclamação face à perda de objeto, uma vez que o servidor já recebe o que pleiteia por força de decisão judicial.

DELIBERAÇÃO Nº 27.108/CAP/17

Nilo Veríssimo de Carvalho Júnior – Mat. 4.101 – Conselheira Lucinéia dos Santos. Julgamento 16/11/17.

Servidor do DEER/MG – Reajuste de 10% – Perda de objeto – Não conhecimento.

Impõe-se o não conhecimento da reclamação face à perda de objeto, uma vez que o servidor já recebe o que pleiteia por força de decisão judicial.

DELIBERAÇÃO Nº 27.109/CAP/17

Newton Alves de Souza Júnior – Mat. 4.312 – Conselheira Lucinéia dos Santos. Julgamento 16/11/17.

Servidor do DEER/MG – Reajuste de 10% – Perda de objeto – Não conhecimento.

Impõe-se o não conhecimento da reclamação face à perda de objeto, uma vez que o servidor já recebe o que pleiteia por força de decisão judicial.

DELIBERAÇÃO Nº 27.110/CAP/17

Newton Meloni – Mat. 7.417 – Conselheira Lucinéia dos Santos. Julgamento 16/11/17.

Servidor do DEER/MG – Reajuste de 10% – Perda de objeto – Não conhecimento.

Impõe-se o não conhecimento da reclamação face à perda de objeto, uma vez que o servidor já recebe o que pleiteia por força de decisão judicial.

DELIBERAÇÃO Nº 27.111/CAP/17

Nelson Gonçalves – Mat. 9.261 – Conselheira Lucinéia dos Santos. Julgamento 16/11/17.

Servidor do DEER/MG – Reajuste de 10% – Perda de objeto – Não conhecimento.

Impõe-se o não conhecimento da reclamação face à perda de objeto, uma vez que o servidor já recebe o que pleiteia por força de decisão judicial.

DELIBERAÇÃO Nº 27.112/CAP/17

Nilson Gomes Ferreira – Mat. 74.207 – Conselheira Lucinéia dos Santos. Julgamento 16/11/17.

Servidor do DER/MG – Reajuste de 10% – Perda de objeto – Não conhecimento.

Impõe-se o não conhecimento da reclamação face à perda de objeto, uma vez que o servidor já recebe o que pleiteia por força de decisão judicial.

DELIBERAÇÃO Nº 27.113/CAP/17

Nílvo de Faria Pereira – Mat. 85.287 – Conselheira Lucinéia dos Santos. Julgamento 16/11/17.

Servidor do DEER/MG – Reajuste de 10% – Perda de objeto – Não conhecimento.

Impõe-se o não conhecimento da reclamação face à perda de objeto, uma vez que o servidor já recebe o que pleiteia por força de decisão judicial.

DELIBERAÇÃO Nº 27.114/CAP/17

Nilo Veríssimo de Carvalho – Mat. 78 – Conselheira Lucinéia dos Santos. Julgamento 16/11/17.

Servidor do DEER/MG – Reajuste de 10% – Perda de objeto – Não conhecimento.

Impõe-se o não conhecimento da reclamação face à perda de objeto, uma vez que o servidor já recebe o que pleiteia por força de decisão judicial.

1.-Símula da (1969ª) milésima noningentésima sexagésima nona reunião ordinária realizada em 14 de dezembro, presidida pela Sra. Luísa Cristina Pinto e Netto e Secretária pela Srta. Lucilene Custódia Siu-ves. Presentes dos Conselheiros Gabriela Ladeira Calvo Mendes dos Santos, Eustáquio Mário Ribeiro Braga, Jussara Kele Araújo Valadares, Naldi Joviano dos Santos, Fabiola de Souza Elias e Lucinéia dos Santos.1.GeraldoMagelaLopes-Nãoconheceramdarclamação.2.Eleazar Martins Campos-Não conheceram da reclamação.3.Carmelita Antônia Pereira-Negaram provimento.4.Cryziane Andrade Linhares-Deram provimento, maioria de votos.5.Elyz Ferreira de Pinho-Negaram provimento, maioria de votos.6.Teófilo Antônio Melo Sobrinho-Negaram provimento, maioria de votos.7.Constantino Domingos da Silva-Negaram provimento, maioria de votos.8.Ronaldolaurindo Bueno-Vista à Conselheira Jussara kele.9.Rozan Clemente Brito-Negaram provimento.10.José Flávio de Campos-Não conheceram.

2.Pauta para a (1970ª) milésima noningentésima septuagésima reunião ordinária à realizar-se em 21 de dezembro, às 14h, na sala de reunião do 5º andar-lado B, da sede da Advocacia-Geral do Estado, localizada na Av. Afonso Pena nº 4000 – Bairro Cruzeiro.1.Processo 70024714.1081.2017-José Pereira de Brito-Conselheira Fabiola Elias.2.Processo 70001160.1081.2016-Manoel Celestino da Silva-Conselheira Fabiola Elias.3.Processo70007104.1081.2017-Sônia Ribeiro de Ornelas-Conselheira Gabriela Ladeira.4.Processo 94249.1080.2016-0-Flaviana Geralda Henriques-Conselheira Gabriela Ladeira.5.Processo 70004382.1081.2017-Olavo Batista de Souza-Conselheira Lucinéia dos Santos.6.Processo 70007381.1081.2017-José Gomes de Araújo-Conselheira Lucinéia dos Santos.7.Processo 70007445.1081.2017-João Lúcio Xavier de Souza.8.Processo 70007230.1081.2017-Izidoro Carlos Coelho-Conselheira Jussara Kele.9.Processo 70036068.1081.2017 Angelina Rabelo Lessa-Conselheira Jussara Kele.10.Processo 7002590610812017-Itamar Moreira Índio do Brasil-Conselheira Jussara Kele.11.Processo 700257771081.2017-Sebastião Severino de Oliveira-Conselheira Jussara kele.

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Helbert Figueiró de Lourdes

Expediente

QUINTA REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR QUARTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
ATO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO MINAS GERAIS
INCLUSÃO E MATRICULAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOL-DADOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – CFSd QPPM/2016-Interior – O Tenente Coronel PM, Comandante do 4º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIII, do artigo 173, c/c o artigo 282 e inciso IV, do artigo 283, todos do Decreto Estadual nº. 11.636 (RGPM), de 29Jan69 e, em conformidade com o artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, e artigos 119, 121 e 127 das Diretrizes da Educação de Polícia Militar (DEPM), aprovadas pela Resolução 4.210, de 23Abr12, RESOLVE MATRICULAR no Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças da Polícia Militar – CFSd QPPM/2017 e INCLUIR no efetivo do 4º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais e, conseqüentemente, na Organização, a partir de 01 de Novembro de 2017, os Candidatos Cíveis abaixo relacionados, aprovados no concurso público, consoante o disposto no Edital DRH/CRS n°. 18, de 30 de Dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais n°. 237, de 30 de Dezembro de 2016, que regula o processo seletivo para o provimento de cargo de soldado de 1º classe do Quadro de Praças da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2017: 1-Nr 166.550-4, SD 2º CL PM DENISE CARDOSO SILVA DE OLIVEIRA;Nr-2 170.060-8, SD 2º CL PM FERNANDA KENNIL SILVA; 3-Nr 171.460-9, SD 2º CL PM ENILSON FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR; 4-Nr 173.393-0, SD 2º CL PM BRUNA EUGÊNIO BORGES; 5-Nr 173.487-0, SD 2º CL PM MACIEL PEREIRA RODRIGUES; 6-Nr 173.631-3, SD 2º CL PM MATHEUS LUIZ GONTIJO OLIVEIRA; 7-Nr 173.714-7, SD 2º CL PM NAIGLER ANDRADE GUIMARÃES; 8-Nr 173.734-5, SD 2º CL PM VICTOR EUGÊNIO OLIVEIRA; 9-Nr 174.049-7, SD 2º CL PM DIEGO ARAÚJO SILVA; 10-Nr 174.406-9, SD 2º CL PM FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA; 11-Nr 174.584-3, SD 2º CL PM WALLACE FERREIRA DINIZ; 12-Nr 174.913-4, SD 2º CL PM JONATAS DIAS AZEVEDO; 13-Nr 175.012-4, SD 2º CL PM DIEGO ALMEIDA SAMPAIO; 14-Nr 175.014-0, SD 2º CL PM MOULAY FERREIRA SALGADO; 15-Nr 175.015-7, SD 2º CL PM ALEXANDRO MENDES DAS VIRGENS; 16-Nr 175.016-5, SD 2º CL PM ANTÔNIO FRANCIELDO SOARES MATIAS; 17-Nr 175.017-3, SD 2º CL PM EDMILSON DE SOUZA LIMA; 18-Nr 175.018-1, SD 2º CL PM MURILIO BENITEZ MOÇO; 19-Nr 175.019-9, SD 2º CL PM ALMIR FERNANDO SANTOS; 20-Nr 175.020-7, SD 2º CL PM JÚLIO CESAR XAVIER NUNES; 21-Nr 175.021-5, SD 2º CL PM JOSÉ ADOLFO DA SILVA JÚNIOR; 22-Nr 175.022-3, SD 2º CL PM ELIEL JESSÉ BARBOSA DIAS; 23-Nr 175.023-1, SD 2º CL PM MAYCON FREITAS FERREIRA; 24-Nr 175.024-9, SD 2º CL PM GILBERTO JOSÉ DE SOUZA SILVA; 25-Nr 175.025-6, SD 2º CL PM EVANDRO SILVÉRIO PAIXÃO DA SILVA; 26-Nr 175.026-4, SD 2º CL PM FREDERICO ALVES DA CRUZ MAGALHÃES; 27-Nr 175.027-2, SD 2º CL PM GEAN CRISTIAN LOURENÇO; 28-Nr 175.028-0, SD 2º CL PM CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA JÚNIOR; 29-Nr 175.029-8, SD 2º CL PM DANIEL SOUZA OLIVEIRA; 30-Nr 175.030-6, SD 2º CL PM ANDRESSA DUARTE AMARAL; 31-Nr 175.031-4, SD 2º CL PM FERNANDO EDUARDO ELIAS FERREIRA; 32-Nr 175.333-4, SD 2º CL PM CASSIANO OLIVEIRA ANDRADE; 33-Nr 175.336-7, SD 2º CL PM BRUNO HENRIQUE SILVA; 34-Nr 175.336-7, SD 2º CL PM FERNANDA ORNELAS VALADARES; 35-Nr 175.338-3, SD 2º CL PM MARCO LUIZ GONTIJO FRATTARE; 36-Nr 175.339-1, SD 2º CL PM JAQUELINE MOREIRA MAGALHÃES DINIZ; 37-Nr 175.340-9, SD 2º CL PM LUIS FERNANDO SOUZA M. MIRANDA; 38-Nr 175.436-5, SD 2º CL PM LENNON OLIVEIRA DUARTE; 39-Nr 175.437-3, SD 2º CL PM FELIPE GUIMARÃES ALMEIDA; 40-Nr 175.438-1, SD 2º CL PM RAFAEL CARVALHO COSTA; 41-Nr 175.439-9, SD 2º CL PM ANDRÉ FERREIRA MARTINS SILVA; 42-Nr 175.441-5, SD 2º CL PM JONATHAN TEODORO DA SILVA; 43-Nr 175.442-3, SD 2º CL PM LORENA NOVAIS FARIA; 44-Nr 175.444-9, SD 2º CL PM ISADORA CRISTINA COSTA MENDES; 45-Nr 175.446-4, SD 2º CL PM MARCOS DA SILVA RAMOS.
ATESTA que foram cumpridas todas as exigências previstas no artigo 3º, § 4º da Instrução de Pessoal no. 37, de 13Abr94, bem como preenchidas todas as exigências contidas no Edital do Concurso, Uberaba, 11 de Dezembro de 2017.
WALMIDIR SOARES FERREIRA, TEN-CEL PM COMANDANTE DO 4º BPM

18 1041158 - 1

Ato Assinado Pelo Excelentíssimo Senhor Coronel PM Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais:

Promovendo e Transferindo (Cumprimento de Decisão Judicial),

O Coronel PM Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, no uso da competência que lhe foram subdelegadas pelo artigo 1º, inciso III, da Resolução n. 36.885, de 23/05/1995, e, 1 Considerando que: 1.1. o n.096.952-7, 2º TEN PM QOC Jovino Rosalino de Aredes, do BPTRAN, apresentou requerimento de transferência para a reserva remunerada por haver completado, em 02/01/2012, 30 (trinta) anos de serviço computando, além dos dias de efetivo serviço, averbação e acréscimos legais; 1.2 o oficial foi impedido de ser transferido para a reserva remunerada por não ter preenchido o requisito previsto no §5º do art. 95 da Resolução n. 4.068/2010, conforme ato publicado no “Minas Gerais” n. 85, de 09/05/2012, transcrito no BGPM n. 35, de 10/05/2012; 1.3 o juízo da 3ª Vara de Fazenda Pública e Autarquia da Comarca de Belo Horizonte/MG, encaminhou o Ofício datado de 11/05/2012, para cumprimento da decisão liminar concedida em sede de Mandado de Segurança nos autos do processo n. 0024.12.127697-6, para suspender o ato da autoridade coatora que condicionou o afastamento do impretante de suas funções, bem como a sua transferência para a reserva remunerada, ao pagamento de indenização por realização do Curso de Habilitação de Oficiais; 1.4 em cumprimento à decisão liminar, foram produzidos os atos administrativos alusivos ao Título de Promoção e Transferência para a Reserva Remunerada, publicado no Diário Oficial Minas Gerais n. 110, de 15/06/2012, transcrito no BGPM n. 45, de 19/06/2012, e a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço n. 106.12, publicada na Separada do BGPM n. 47, de 26/06/2012; 1.5 em acórdão proferido pela 7ª Câmara Cível do Eg. TJMG, nos autos da Apelação Cível n. 1.0024.12.127697-6/002, foi confirmada a ilegalidade do ato administrativo que condicionou a transferência para a reserva remunerada do militar ao ressarcimento das despesas com o Curso de Habilitação de Oficiais, bem como a legalidade do ato administrativo que o promoveu e o transferiu para a reserva remunerada; 1.6 a Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, através do OFÍCIO AGE/PA/NEXDRE.CUMPEGV/Nº 4024/17, de 28/11/2017, encaminhou expediente para cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos da Apelação Cível n. 1.0024.12.127697-6/002, pela 7ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG, que confirmou a sentença de 1º grau que confirmou a ilegalidade do ato administrativo que condicionou a transferência para a reserva remunerada do militar ao ressarcimento das despesas com o Curso de Habilitação de Oficiais, bem como a legalidade do ato administrativo que o promoveu e o transferiu para a reserva remunerada; 2 RESOLVE: 2.1 Tornar sem efeito o título de promoção e transferência para a reserva remunerada publicado no Diário Oficial Minas Gerais n. 110, de 15/06/2012 e transcrito no BGPM n. 45, de 19/06/2012; 2.2 Promover, a partir de 02/01/2012, ao posto de 1º Tenente PM o n. 096.952-7, 2º TEN PM QOC Jovino Rosalino de Aredes, do BPTRAN, e Transferi-lo para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada, a partir de 03/01/2012, data de seu pedido de afastamento, em conformidade com o art. 136, §1º, c/c os artigos 104; 108; 159; §2º, inciso II, §4º, 162, 204, todos da Lei n. Lei n. 5.301/69; artigos 31, §4º; 36, §7º; 39, §11; e artigos 112 e 122 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas Emendas à Constituição n. 57/2003 e n. 59/2003, com os proventos integrais fix no seu posto, de acordo com o art. 2º, inciso II, da Lei Delegada n. 37, de 13 de janeiro de 1989, c/c o art. 1º, §§1º, 2º e 3º, da Lei Delegada n. 43, de 07 de junho de 2000; 2.3 determinar ao Chefe do Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.3.1 providenciar a publicação deste ato no Diário Oficial “Minas Gerais” e no Boletim Geral da Polícia Militar; 2.3.2 efetuar os lançamentos necessários no Sistema Informatizado de Recursos Humanos – SIRH; 2.3.3 enviar à Advocacia Geral do Estado a cópia do presente ato para fins de cientificação do cumprimento da decisão judicial.

18 1041107 - 1

O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribuída pelo art.1 do Decreto n 45.835 de 23 de dezembro de 2011, EXONERA a pedido, nos termos do artigo 106, alínea a, da Lei n 869 de 05 de julho de 1952: do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo da Polícia Militar: HUMBERTO VINÍCIO ALTINO FILHO, matrícula 166.370-7, Nível I, Grau A, a partir de 01/02/2017; IET CARDOSO OLIVEIRA, matrícula 165.739-4, Nível I Grau B, a partir de 13/09/2017; RAQUEL PEREIRA SOUSA LAFETA, matrícula 167.204-7, Nível I, Grau A, a partir de 26/10/2017; DENISE CARDOSO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 166.550-4, Nível I, Grau A, a partir de 26/10/2017;

15 1040862 - 1

TÍTULO DE APOSENTADORIA - O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso 1, do art. 2º do Decreto n. 36.885, de 23 de maio de 1995, e, 1 CONSIDERANDO QUE: 1. 1. O n. 100.938-0, MARIA ANTÔNIA ROCHA FONSECA, CPF n. 559.425.396-34, titular de cargo efetivo de Professor de Educação Básica, Código PEBPM, Nível II, Grau P, lotada no CTPM/ Governador Valadares, requereu em 20/03/2015, o afastamento preliminar à aposentadoria; 1. 2. Completou em 19/03/2015, 29 anos e 244 dias de efetivo exercício; 1. 3. Fez jus à aposentadoria por tempo de serviço integral, com direito à percepção dos proventos de inatividade correspondente à última remuneração; 2 RESOLVE: 2. 1. Aposentar a servidora, a partir de 20/03/2015, nos termos do art. 6º da Emenda à Constituição n. 41/2003, c/c o parágrafo 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988; 2. 2. Determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2. 2. 1. Publicar o presente ato no Diário Oficial “Minas Gerais” e no Boletim Geral da Polícia Militar; 2. 2. 2. Arquivar o presente ato no processo de aposentadoria da servidora. Belo Horizonte, de novembro de 2017. HELBERT FIGUEIRO DE LOURDES, CORONEL PM COMANDANTE GERAL.

18 1041198 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: João Octacílio Silva Neto

Expediente

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças
Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

Quinquênio Administrativo – Retificação

MG – 05/12/2017

MSP.458.377-9, Jose Eustaquio Espaladori.

Onde se lê: ... MASP.458.377-9, Jose Eustaquio Espaladori, 3º quinquênio a contar de 29/12/2012, em retificação ao MG 01/03/2013, que o concedeu a contar de 27/12/2002.

Leia-se: ... MASP.458.377-9, Jose Eustaquio Espaladori, 3º quinquênio a contar de 29/12/2012, em retificação ao MG 01/03/2013, que o concedeu a contar de 27/12/2012.

Seção de Concessão de Vantagens da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, 13 de dezembro de 2017.

Marcelo Augusto Couto

Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Leticia Baptista Gamboge Reis
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças/PC

Afastamento Preliminar à Aposentadoria

Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do §24º do art.36 da CE/1989, aos seguintes servidores:

MSP.341.362-2, Gabriel Aracajo Lopes Filho, a partir de 06/12/2017, aposentadoria integral.

MSP.359.326-6, Luiz Roberto Arantes, a partir de 06/12/2017, aposentadoria integral.

Gratificação de Incentivo ao Exercício Continuado-Concessão

Concede gratificação de incentivo ao exercício continuado, com base no art.118, da Lei Complementar nº129 de 08/11/2013, aos seguintes servidores:

MSP.293.536-9, Elson Alves Louzada, a partir de 05/12/2017.
MASP.342.336-5, José Ricardo Rezende, a partir de 05/12/2017.
MASP.342.619-4, Claudio Daniel de Moura, a partir de 11/12/2017.
MASP.343.977-5, Danilo Sérgio Coelho, a partir de 11/12/2017.

Gratificação de Incentivo ao Exercício Continuado – Torna sem efeito MSP.356.378-0, Daniel Vasconcelos de Miranda.
Torna sem efeito a publicação no MG de 19/08/2016.
Motivo: Falta de implementação de tempo de serviço para aposentadoria, nos termos do Art. 118 da L.C. 129/2013.

Férias Prêmio – Conversão em Espécie

Converte férias Prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989 e artigo 1º, § 1º, inciso I do Decreto 44.391 para vigência na data de aposentadoria dos servidores:

MSP.298.515-8, Roberto Cassimiro de Oliveira, 08 meses sendo: 02 meses do 1ºqq, 03 meses do 2ºqq e 03 meses do 3ºqq.
MASP.349.054-7, Joelma Sales Queiros e Silva, 06 meses sendo: 03 meses do 1ºqq e 03 meses do 2ºqq.
MASP.349.289-9, Maria Raimunda Lopes de Carvalho, 06 meses sendo: 03 meses do 1º qq e 03 meses do 2ºqq.
MASP.904.030-4, Vander Soares de Magalhães, 09 meses sendo: 03 meses do 1ºqq, 03 meses do 2ºqq e 03 meses do 3ºqq.
MASP.904.338-1, Luzia Aparecida da Silva, 06 meses e 13 dias sendo: 02 meses do 1ºqq, 03 meses do 2ºqq e 01 mês e 13 dias do 3ºqq.

Férias Prêmio – Conversão em Espécie-Retificação

Retifica ao MG de 02/09/2017;

MSP.276.053-6, José Luiz Soares.

Onde se lê: 08 meses sendo: 03 meses do 1ºqq, 03 meses do 2ºqq e 02 meses do 3ºqq;

Leia-se: 09 meses sendo: 03 meses do 1ºqq, 03 meses do 2ºqq e 03 meses do 3ºqq;

Retifica ao MG de 11/10/2017;

MSP.349.194-1, Antônio Alves Martins.

Onde se lê: 02 meses do 2ºqq;

Leia-se: 01 dia do 1ºqq e 02 meses do 2ºqq.

Quinquênio Administrativo-Concessão

Concede quinquênio administrativo nos termos do art.112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:
MASP.297.726-2, Amarildo Alves de Lima, 6ºqq a partir de 14/11/2016.

Quinquênio Administrativo-Retificação

Retifica ao MG de 28/01/2016, referente ao 6ºqq;

MSP.284.515-4, Sebastião Dias Neto.

Onde se lê: a contar de 04/10/2013;

Leia-se: a contar de 03/11/2013.

Retifica ao MG de 17/01/1992, referente ao 1ºqq;

MASP.297.726-2, Amarildo Alves de Lima.

Onde se lê: a contar de 04/01/1992;